

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**EDITAL N° 248/2017 BOLSISTA CEUA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO - IFC**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora **Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **seleção de bolsistas para atuar junto ao Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA dos campi de Araquari, de Concórdia e de Rio do Sul, no ano de 2018**, destinado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do IFC, de acordo com as disposições deste Edital.

1 APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFC comunicam que se encontram abertas as inscrições para **a seleção de bolsistas para atuar junto aos Comitês de Ética no Uso de Animais – CEUA dos campi de Araquari, de Concórdia e de Rio do Sul** e convocam os interessados a apresentarem a documentação necessária, conforme estipulado das cláusulas do presente Edital.

2 OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 Selecionar bolsistas para atuar junto aos Comitês de Ética no Uso de Animais dos *campi* de Araquari, de Concórdia e de Rio do Sul, com vigência de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

2.2 O número de bolsas disponíveis é de 03 (três), sendo 01 (uma) para o CEUA Araquari, 01 (uma) para o CEUA Concórdia e 01 (uma) para o CEUA Rio do Sul.

3 DA COORDENAÇÃO, DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Orientador dos trabalhos será o Coordenador do CEUA ao qual o bolsista estiver vinculado (Araquari, Concórdia ou Rio do Sul).

3.2 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.2.1 Instruir, acompanhar e orientar o bolsista para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.2.2 Propiciar as condições de trabalho necessárias às atividades propostas ao bolsista, pactuar o cronograma de atividades e definir o horário de atividades do bolsista junto ao CEUA;

3.2.3 Comunicar à PROPI e à PROEX qualquer alteração na relação de atividades propostas, assim como, qualquer ocorrência que possa comprometer o pleno desenvolvimento das atividades pelo bolsista;

3.2.4 Preencher e enviar, até o último dia útil de cada mês, o formulário eletrônico “Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Bolsista” no sistema SIGAA – Módulo Pesquisa, cujo preenchimento é obrigatório e condicionará o pagamento da bolsa do referido mês.

3.2.5 Preencher e enviar os formulários “relatório parcial” e “relatório final” com a descrição e quantificação das atividades realizadas, disponível no sistema SIGAA – Módulo Pesquisa;

3.2.6 Proceder a substituição do bolsista em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas no

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

presente Edital ou quando ocorrer, por parte do bolsista, desistência, trancamento de matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício ou receber outra modalidade de bolsa (interna ou de externa, exceto às de assistência estudantil).

3.2.7 Havendo substituição da Coordenação do CEUA, as responsabilidades e compromissos aqui expressos transferem-se automaticamente ao novo Coordenador.

3.3 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

3.3.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação, conforme segue:

3.3.1.1 Para o CEUA Araquari, cursando a partir da terceira fase de Medicina Veterinária, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Sistemas de Informação do respectivo *Campus*;

3.3.1.2 Para o CEUA Concórdia, cursando a partir da terceira fase do curso de Medicina Veterinária do respectivo *Campus*.

3.3.1.3 Para o CEUA Rio do Sul, cursando a partir da terceira fase do curso de Agronomia do respectivo *Campus*.

3.3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade;

3.3.3 Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;

3.3.4 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

3.3.5 Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

3.3.6 Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar

3.3.7 Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

3.3.8 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino (IFE) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

3.4 DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

3.4.1 Cumprir o cronograma e a escala de atividades propostas pelo Coordenador do CEUA;

3.4.2 Desenvolver as atividades conforme as instruções e orientações recebidas do Coordenador do CEUA;

3.4.3 Dedicar 20 horas semanais às atividades do CEUA e cumprir com a escala de atividades pactuada com o Coordenador do CEUA;

3.4.4 Elaborar, em conjunto com o Coordenador do CEUA, o relatório parcial e final com a descrição e quantificação das atividades desenvolvidas;

3.4.5 Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, em caso de descumprimento dos requisitos e compromissos estipulados no presente Edital.



3.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 3.5.1 Receber os documentos, montar e organizar os processos e atribuir números aos mesmos;
- 3.5.2 Redistribuir e recolher os processos junto aos pareceristas designados pelo Coordenador;
- 3.5.3 Manter os documentos dos processos em andamento devidamente organizados e arquivar os processos finalizados;
- 3.5.4 Colaborar com o Coordenador na organização das reuniões, por meio do agendamento de salas, listagem dos processos a serem avaliados, elaboração das atas e demais atividades correlatas;
- 3.5.5 Alimentar o sistema *on line* de registro dos processos analisados;
- 3.5.6 Acompanhar e atualizar, periodicamente, as regulamentações lançadas pelo CONCEA no arquivo físico e na página de internet do CEUA do IFC;
- 3.5.7 Auxiliar o(s) coordenador(es) de cursos de pós-graduação no que se refere à Ética no Uso de Animais nas atividades do curso;
- 3.5.8 Executar outras atribuições pactuadas com o Coordenador que, por sua natureza, estejam relacionadas às atividades do CEUA.

4 DA BOLSA

- 4.1 A bolsa será concedida ao estudante que obtiver a maior pontuação na classificação final, atendidos os requisitos e conforme processo de avaliação estabelecido no presente edital.
- 4.2 Será concedida apenas uma bolsa por CEUA, cuja vigência inicia em 01 de março de 2018 e encerra em 31 de dezembro de 2018, mediante o pagamento mensal do valor de R\$ 400,00, que será depositado em conta indicada pelo bolsista, da qual, obrigatoriamente, seja o titular.
- 4.3 É vedada a divisão do valor da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 4.4 Os recursos para o pagamento das bolsas serão provenientes, em partes iguais, da PROPI e PROEX.

5 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido e assinado ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 5.1.1 Comprovante de matrícula do aluno no semestre corrente;
 - 5.1.2 Histórico escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;
 - 5.1.3 Declaração de disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades.
 - 5.1.4 Endereço eletrônico (e-mail) válido.
- 5.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula 5.1.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Será instituído o Comitê de Avaliação composto por integrantes da PROPI e dos CEUA Araquari, Concórdia e Rio do Sul que conduzirá o processo de seleção dos candidatos.

6.2 Serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

6.2.1 Não estiverem em conformidade com o presente Edital;

6.2.2 O formulário de inscrição não estiver devidamente preenchido e assinado.

6.3 O processo de avaliação consistirá:

6.3.1 Obtenção de um índice de aproveitamento escolar obtido média das notas finais alcançadas nas disciplinas cursadas (variando de 0 a 100).

6.3.2 Percentual geral de frequência escolar (considerando todas as disciplinas cursadas, variando de 0 a 100);

6.3.3 Realização de entrevista com os candidatos (variando de 0 a 100);

6.3.4 A pontuação final será obtida mediante a seguinte fórmula

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Nota do Item 6.3.1} + \text{Nota do Item 6.3.2} + \text{Nota do Item 6.3.3}}{3}$$

6.4 A entrevista a que se refere a cláusula 6.3.3 será conduzida pelo coordenador do CEUA de cada *campus*, ou por outra pessoa por ele designada.

Parágrafo único: Os critérios e o roteiro adotados para a entrevista constam no Anexo D.

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em função da nota final para cada *campus*, considerando-se o primeiro colocado apto a obtenção da bolsa.

6.6 Em caso do primeiro colocado não apresentar a documentação necessária para a implantação da bolsa, desistir ou ocorrer qualquer outro impedimento de acordo com as cláusulas do presente Edital, será chamado aquele que estiver na posição imediatamente posterior e assim sucessivamente até que a vaga seja preenchida.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos das notas obtidas em cada um dos itens que compõe a nota final, devidamente justificado.

7.2 O recurso deverá ser enviado pelo candidato ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, em formulário próprio (Anexo III), em formato *pdf*, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

8 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
- Período de inscrição	De 17 à 22 de novembro de 2017
- Divulgação das inscrições homologadas (cláusula 6.2)	Até às 17h do dia 24 de novembro de 2017
- Realização das entrevistas	De 27 e 28 de novembro de 2017
- Divulgação dos resultados da avaliação	Até às 17h do dia 29 de novembro de 2017
- Recebimento de recursos	Até às 17h do dia 01 de dezembro de 2017
- Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	Até às 17h do dia 04 de dezembro de 2017
- Cadastrar o bolsista classificado no sistema SIGAA Módulo Pesquisa e anexar os documentos e autorizações necessárias para a implantação da bolsa – previsto na cláusula 9ª (a responsabilidade do cadastro é do orientador; da obtenção dos documentos e autorizações necessárias é do bolsista)	15 de março de 2018
- Início das atividades junto ao CEUA	01 de março de 2018
- Envio do horário de trabalho do bolsista	Até 10 de março de 2018
- Envio do Relatório Parcial	Até 10 de agosto de 2018
- Encerramento das atividades junto ao CEUA	31 de dezembro de 2018
- Envio do Relatório Final	Até 31 de dezembro de 2018

9 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O classificado para a obtenção da bolsa deverá apresentar ao coordenador do CEUA, até a data prevista no cronograma do Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 Cópia dos documentos RG e CPF;

9.1.2 Endereço eletrônico (e-mail) válido;

9.1.3 Declaração de que não possui vínculo empregatício ou acúmulo de outra bolsa durante a vigência da prevista no presente Edital (Anexo C);

9.1.4 Dados bancários de conta em que o bolsista seja o titular (cópia do cartão de conta bancária). Não poderá ser conta poupança do Banco do Brasil.

9.2 A Coordenação do CEUA deverá enviar à PROPI e PROEX, por meio do e-mail editais.propi@ifc.edu.br, o horário de trabalho do bolsista, devidamente assinado pelo Coordenador e pelo bolsista, até a data prevista no cronograma do Edital.

9.3 O pagamento mensal do valor correspondente à bolsa será efetivado após o preenchimento do formulário eletrônico “Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Bolsista” no sistema SIGAA – Módulo Pesquisa, por parte do Coordenador do CEUA, atestando o cumprimento das atividades propostas e a frequência integral do bolsista, cujo preenchimento condicionará o pagamento da bolsa do referido mês.

9.4 No caso de haver necessidade de substituição do bolsista, devem ser obedecidas as condições estabelecidas no presente edital em termos de ordem de classificação e documentação necessária e ser realizada, preferencialmente, na virada do mês. Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A veracidade das informações fornecidas nos formulários de inscrição, declarações e demais documentos previstos no presente edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

10.2 A submissão de candidatura ao presente Edital implicará a tácita aceitação das condições nele estabelecidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O descumprimento de qualquer cláusula acarretará a perda da bolsa e a substituição do bolsista, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes.

10.4 A PROPI, a PROEX e o CEUA não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento das atividades relativas ao que prevê o presente Edital, recomendando-se que cada *Campus* ofereça seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI e a PROEX do IFC.

Blumenau, 31 de outubro de 2017.


Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO A: Formulário de Inscrição

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____ Curso: _____

Campus: () Araquari () Concórdia () Rio do Sul

RG: _____ Órgão de Expedição/UF: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Telefones: Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Endereço Eletrônico(e-mail): _____

2. Declarações do candidato

2.1. Aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFC conforme especificado no Edital.

() Não () Sim

2.2. Maior de 18 anos. () Não () Sim

2.3. Tem vínculo empregatício. () Não () Sim

2.4. É beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outro órgão.

() Não () Sim, Qual? _____

Anexar Histórico Escolar emitido pela Secretaria do Campus.

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que, em momento oportuno, os documentos comprobatórios necessários serão apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos incorretos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa objeto do presente Edital e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de responder às medidas judiciais cabíveis.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO B: Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula n°. _____, declaro dispor de carga horária para atender ao disposto nos compromissos do bolsista do CEUA, de _____ horas semanais, para desenvolver as atividades previstas no presente edital e as pactuadas com o Coordenador do CEUA.

_____, _____ de _____ de 201__.

Nome e assinatura do bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO C: Declaração de Vínculo Empregatício

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº. _____, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência desta junto ao CEUA, exceto as previstas na Cláusula 3.3.6 do Edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

Nome e assinatura do bolsista

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

ANEXO D: Roteiro e critérios da Entrevista

Roteiro/critérios	Limites	Nota
1. Capacidade de comunicação e expressão e atendimento ao público.	0 à 30	
2. Capacidade e responsabilidade na organização de atividades e de documentos.	0 à 30	
3. Iniciativa e pró-atividade na resolução de problemas.	0 à 20	
4. Conhecimento dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação e suas aplicações nas atividades profissionais.	0 à 10	
5. Conhecimento do candidato acerca da legislação vigente sobre bem-estar animal e ética no uso de animais em ensino, pesquisa e extensão.	0 à 10	
Somatório		

Observação: O roteiro/critérios apresentados apontam as temáticas e suas respectivas pontuações a serem desenvolvidas e avaliadas durante a entrevista. Cabe ao entrevistador formular as questões adequadas para avaliar cada temática.

_____, ____ de ____ de 201__.